

## RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 015/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-370 Lote I, trecho: Entr. Rod. Transuruará / Usina Curua-Una, Sub-trecho: Entr. Rod. Transuruará / Km 34,50, na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, desistiu de continuar na Concorrência em epígrafe e conseqüentemente dos recursos administrativos interpostos. Desta forma o recurso interposto pela empresa AMETA ENGENHARIA LTDA, perde o objeto. Deste modo, a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA, fica sendo a única empresa HABILITADA. Fica desde já marcada a data de 06 de novembro de 2020, às 10h00min, para dar prosseguimento ao certame, com a abertura e julgamento dos invólucros contendo as Propostas Financeiras e devolução dos invólucros das empresas inabilitadas.

Belém, 04 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da CPL/SETRAN